RESOLUÇÃO Nº 140

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Atenddendo ao disposto na Instrução Normativa nº 02/89 e atendendo ao disposto na Resolução nº 118/88, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador ficam reajustados em 105% (cento e cinco por cento).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Araxá, 27 de junho de 1.990

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente

AGNELO GUIMARÃES BORGES
Secretário